



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.127
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.172 DE 18/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02 0012	EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1007	AQUIS. VEICULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e material Permanente – 220.000 -	140.000,00
.02.07.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01 0018	URBANISMO	
15.451.0018.1007	AQUIS. VEICULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e material Permanente – 110.000 -	120.000,00
		260.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01 0011		
10.122.0011.1007	AQUIS. VEICULOS	
(171) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e material Permanente – 310.000 -	100.000,00
		100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1099		FONTE LUMINOSA	
(364) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	360.000,00
			360.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.128
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOB A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.173 DE 18/02/2025;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 319.620,83** (trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012	FUNDEB	
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(xxx) 3.1.90.11.00	95.10	Vencimentos e Salários - 265.000 – F.2.540	319.620,83
			319.620,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 319.620,83** (trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.129
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.174 DE 18/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 249.544,93** (duzentos e quarenta e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC	
02.04.01	0008	PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo– 800.001 - F- 2.660	111.490,09
02.04.03	0006		
08.241.0006.2053		REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 510.000 – F-2.501	9.805,45
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios – 510.000 F- 2.501	88.249,00
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - 510.000 – F-2.501	5.000,39
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 510.000 – F.2.501	35.000,00
			249.544,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 249.544,93** (duzentos e quarenta e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.

Marcio Bidoia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.130
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 18/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020	AGRICULTURA	
20.608.0020.21XX		COZINHA PILOTO ALIMENTO	
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 100.015 – F.2.701	20.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Material Permanente - 100.015 – F.2.701	70.000,00
			90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.131
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.176 DE 25/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.06	0040	RESIDENCIA TERAPEUTICA	
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(xxx) 3.1.71.70.00	92.60	Rateio pela Partic em Consorcio Publico - 300.080 - F.2.621	60.000,00
			60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **60.000,00** (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Fevereiro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.152
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.313 de 14 de Novembro de 2.007 e em especial o seu artigo 6º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, da seguinte conformidade:

I – Representante da Câmara Municipal :

Titular - José Fernandes de Albuquerque
Suplente - Severino Francisco da Costa

II – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular - Aline José da Silva
Suplente - Aimê Freire

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Tatiane da Silva Camargo
Suplente - Igomer Francisco dos Santos

IV – Representante da Secretaria de Planejamento

Titular - Fabiana Aparecida Bernardino
Suplente - Leonardo Hitoshi Toma

V – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quatá

Titular - Adalberto Von Stein
Suplente - Rodolfo Lino Bedin

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular - Daniel Cerqueira de Souza
Suplente - Valdeir Correa

VII – Representante da Ordem dos Advogados de Quatá

Titular - Amauri Gomes Farinasso
Suplente - José Carlos Lima Silva

VIII – Representante da Sabesp

Titular - Fabricio Pagni
Suplente - Paulo de Tarso Catellani

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Março de 2.025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1488

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 02/04/2025.

Processo Licitatório nº. 010/2025

Pregão Eletrônico nº. 006/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de marmitex, para a seguinte empresa: **AMIZADE MERCADO E MARMITEX LTDA EPP**, no item: 01, com valor de R\$ 20,88 a unidade.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

.....